



Portaria CREF13/BA-SE nº 102/2013.

Dispõe sobre a dispensa de empregado do CREF13/BA-SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 4.965/66, que determina que os atos de provimento e vacância de cargos e funções das autarquias somente terão validade jurídica mediante publicação no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CREF13/BA-SE nº 029/2010, que determina a necessidade da publicação, no Diário Oficial da União, das Portarias referentes às contratações e demissões de empregados e comissionados.

DELIBERA:

Art. 1º - publicar a efetivação da dispensa, baseado Nos artigos 132, IV, lei 8112/90, art. 11, lei 8429/92 e art. 482, “a” da CLT, após prévio processo administrativo, a partir de 05 de julho de 2013, de **LUIS CARLOS DE SANTANA SANTANA**, portador do RG nº 06.983.203-01 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 807.264.105-00 do cargo de Assistente Administrativo - 101 para Lotação no CREF13/BA-SE, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 02, terça-feira, 10 de julho de 2012.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 130, SEÇÃO 02, TERÇA FEIRA, 09 DE JULHO DE 2013.